

Despacho n.º 903/2018

Por despacho de 12 de setembro de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Luís Filipe Soldado Granadeiro Rosado — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado, em regime de 50 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Computadores.

10 de janeiro de 2018. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

311053943

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 904/2018

Por despacho de 03.01.2018, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Daniela Andrade Vilaverde Silva — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

10 de janeiro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311054145

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 905/2018

Por despacho do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia/NOVA SBE — School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa, de 15 de dezembro de 2017, proferido por delegação, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento de Habilitações ao nível de Mestrado, para fins de candidatura ao concurso de bolsas de doutoramento pela FCT — Fundação para a Ciência e Tecnologia, apresentado por Taiana Catharino do Carmo.

Presidente: Doutora Maria do Carmo Félix da Costa Seabra, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Economia/NOVA SBE — School of Business and Economics;

Vogais:

Doutor Steffen Heinz Hoernigf, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Economia/NOVA SBE — School of Business and Economics;

Doutora Catarina Reis, Professora Auxiliar da CATÓLICA Lisbon School of Business & Economics.

10 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

311054064

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Regulamento n.º 53/2018

Regulamento Orgânico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Por deliberação do Conselho de Representantes, no uso da competência consagrada na alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e sob proposta do Diretor, foi aprovado o Regulamento Orgânico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 15 de dezembro de 2017.

Foi promovida a audição da Comissão de Trabalhadores em 24 de julho de 2017.

Em sequência, determino que se proceda à respetiva publicação.

8 de janeiro de 2018. — O Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, *Professor Doutor João Falcão e Cunha*.

Regulamento Orgânico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza jurídica

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, adiante designada por FEUP, é uma unidade orgânica de ensino e investigação, dotada de autonomias estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, funcionando nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

Âmbito e Modelo de Organização

O presente Regulamento estabelece o modelo de organização da FEUP, que organiza e concentra os seus recursos em Departamentos e Serviços tal como decorre do disposto nos artigos 28.º, 29.º e 39.º dos Estatutos da FEUP.

CAPÍTULO II

Departamentos

Artigo 3.º

Atribuições e competências

As atribuições e competências dos departamentos são as que estão definidas nos artigos 29.º e 30.º dos Estatutos da FEUP.

Artigo 4.º

Departamentos da FEUP

A FEUP integra os seguintes departamentos:

- a) Departamento de Engenharia Civil (DEC);
- b) Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (DEEC);
- c) Departamento de Engenharia Física (DEF);
- d) Departamento de Engenharia e Gestão Industrial (DEGI);
- e) Departamento de Engenharia Informática (DEI);
- f) Departamento de Engenharia de Minas (DEM);
- g) Departamento de Engenharia Mecânica (DEMec);
- h) Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DEMM);
- i) Departamento de Engenharia Química (DEQ).

CAPÍTULO III

Serviços

Artigo 5.º

Atribuições e competências

Os serviços da FEUP desenvolvem as suas atividades através de Gabinetes e Serviços, cujas atribuições e competências se encontram definidas nos artigos seguintes do presente regulamento.

Artigo 6.º

Caracterização

Os serviços da FEUP compreendem os serviços centrais e os serviços departamentais. Os serviços centrais desenvolvem atividades transversais à FEUP e os serviços departamentais desenvolvem atividades de apoio específico a um ou mais departamentos.